



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO DELMASSO**



**EMENDA MODIFICATIVA N.º 01 /2017 – CEOF
(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)**

Ao Projeto de Lei nº 1.873/2017 que altera a Lei nº 5.950, de 2 de agosto de 2017, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

Dê-se ao subitem 2.15.20 – Concursos ao Anexo IV – Despesas de pessoal autorizadas a sofrerem acréscimos, a seguinte redação:

**ANEXO IV
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS
(LDO, art.47, § 5º)**

DISCRIMINAÇÃO (ÓRGÃO E INSTRUMENTOS)	CARGOS EFETIVOS - CARREIRAS	QUANTIDADE DE CARGOS E FUNÇÕES	VALOR DAS DESPESAS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO		
		PROVIMENTO	2018	2019	2020
		CARGOS EFETIVOS			
2.15.20 - Concursos	Técnico Administrativo	600	13.120.264,00	29.352.688,00	29.352.688,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo garantir a nomeação decorrente de concurso público para o cargo de Técnico Administrativo do Distrito Federal para Secretaria de Estado de Saúde. ✍

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
PL Nº 1873 / 2017
Fls. 49 Rubrica *DL*



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO DELMASSO



Diante do exposto, portanto roga-se aos nobres Parlamentares o acatamento da presente Emenda Modificativa.

Sala das Comissões, em



Deputado DELMASSO
Autor

Comissão da Economia, Orçamento e Finanças
PL Nº 1873/2017
Fls. 45 Rubrica *Delmaso*